

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET



CNPJ nº 47.902.648/0001-17 - NIRE 3530004507-6

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA N° 823

ATA N° 823. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 22 de setembro de 2025, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com a participação de seus membros: **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO** (Presidente), **ELISABETE FRANÇA** (Vice Presidente), **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JOAO PREVIZ RODRIGUES**, **LUIS CARLOS MORAES CAETANO**, **RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA**, **RICARDO LORENZINI BASTOS** E **THIAGO RUBIO SALVIONI**, contando com a presença de **GERALDO AFFONSO FERREIRA FILHO** - Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária, **ANDRÉ CASTRO CARVALHO** - Membro do Comitê de Auditoria Estatutária, **SABRINA RIBEIRO CARVALHO** - Superintendente de Assuntos Jurídicos, **MAURÍCIO OZELLO DE CARVALHO** - Gerente Financeiro, **DANIEL KOITI SATO** - Gerente de Governança Corporativa que secretariou a reunião, **ALESSANDRA PANONTIN MORGILLI** - Supervisora do Departamento de Estudo de Segurança de Tráfego, **ROGÉRIO BUENO PACHECO DA SILVA** - Supervisor do Departamento de Conformidade e Integridade Institucional, **IZILDA CELESTE BATISTA** - Analista de Gestão do Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - Recursos Humanos, **ELZA DE CAMPOS ALVES** - Gestora de Trânsito do Departamento de Conformidade e Integridade Institucional. Antes do início dos trabalhos, os Conselheiros deliberaram sobre a oportunidade e conveniência da gravação da Reunião, para fins de elaboração da Ata e posterior descarte. Após os cumprimentos, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentação Membros do Comitê de Auditoria Estatutário; Os membros do Comitê se apresentaram aos Conselheiros, e estes a eles. O Coordenador do Comitê aduziu acerca dos trabalhos desenvolvidos e acompanhados pelo Comitê, evidenciando a evolução das questões de Auditoria e Governança de forma ampla. Observou ainda questões relacionadas aos custos de pessoal e ações trabalhistas, bem como uso de inteligência artificial.

2. Eleição de membro da diretoria da CET em conformidade com o Art. 13º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho de Administração - Sr. Felipe Morrone, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, conforme SEI nº 7410.2025/0015669-4. Em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso V do Estatuto Social, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, por unanimidade, RESOLVE eleger o Senhor **FELIPE MORRONE**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 26.898.478-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 264.447.748-45, residente e domiciliado na Rua Carida, 152, Vila Emir, São Paulo/SP, CEP 04461-000, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CET. Em razão da eleição, consignou-se que o mandato do Diretor ora eleito será exercido em complementação aos mandatos em curso, com término em 30 de junho de 2027, com possibilidade de recondução nos termos do artigo 11 do Estatuto Social. Ficam arquivados na sede da Companhia a "Declaração de Desimpedimento" e o "Termo de Posse" do Diretor ora eleito.

3. Aprovação - EXPEDIENTE N°: 0016/21; PROPONENTE: SRH/GRH; Autorização para Aditamento ao Contrato nº 91/22 - Serviços Sócio Assistenciais, referentes à formação, contratação e disponibilização de aprendizes à CET. **OBJETO:** Autorizar o Termo de Aditamento nº 047/25 ao Contrato nº 91/22 e Aditamento nº 020/2025, referente a prestação de serviços sócio assistenciais, referentes à formação, contratação e disponibilização de aprendizes à CET com redução de 15,43% do quantitativo inicial do contrato. **EMPRESA:** Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI. **VALOR ESTIMADO: R\$ 6.544.846,20** (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para os 137 aprendizes. Em decorrência da supressão do quantitativo contratual, a somatória do contrato e respectivos aditamentos para o período de 60 meses de vigência, passará de **R\$ 13.989.814,80** (treze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) para **R\$13.320.998,40** (treze milhões, trezentos e vinte mil reais, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) meses, período compreendido de 06/07/2025 a 06/01/2028. Conforme Relatório GSP nº 090/25, de 19 de agosto de 2025, do Expediente nº 0016/21. (*Aprovado em Reunião de Diretoria em 27/08/25*). A Analista de Gestão do Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - Recursos Humanos apresentou o tema em questão nos termos do **Anexo I**, aduziu que o contrato foi assinado em 06/01/2023 por 30 meses e aditado em 06/07/2025 por mais 30 meses, somando 5 anos de contratação e esclareceu as dúvidas apresentadas. Posto isto, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, por maioria dos votos, uma vez que o Conselheiro João Previz Rodrigues, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, é impedido de deliberar, referenda a decisão da Diretoria Colegiada no sentido de aprovar o Termo de Aditamento nº 047/25 ao Contrato nº 91/22 - Serviços Sócio Assistenciais, referentes à formação, contratação e disponibilização de aprendizes à CET.

4. Agenda Estratégica do Conselho de Administração. Definição da Agenda Estratégica do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração, apresentou o tema em questão nos termos do **Anexo II**, onde propôs a definição de tópicos para elaboração de agenda estratégica anual, sugiriu que após aprovação deste Conselho, as Diretorias da Companhia elaborem proposta de calendário para apresentação dos temas nas reuniões. Posto isto, por unanimidade, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, aprovou os tópicos para a elaboração da Agenda Estratégica do Conselho de Administração e seu encaminhamento à Diretoria Colegiada para retorno na próxima reunião do Conselho de Administração.

EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÕES. 1.1. EXPEDIENTE N°: 0087/25. Proponente: SRH. Aprovação de revisão da proposta referente ao Programa de Participação nos Resultados (PPR) 2025 em consonância com as diretrizes da Junta Orçamentária e Financeira - JOF. **OBJETO:** Revisão da proposta do Programa de Participação nos Resultados - PPR para o ano de 2025, adotando-se procedimentos de transição do modelo atual para o modelo de Programa, com base nas diretrizes para deliberação da JOF sobre PLR e PPR, respeitando-se as condições do Acordo Coletivo de Trabalho. **CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.610.342,00** (vinte e seis milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais), sendo **R\$ 6.951,50** (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) o valor limite proporcional por diretor e empregado condicionado ao atingimento das metas estabelecidas. **DURAÇÃO:** 10 (dez) meses, sendo o período de apuração compreendido de 01/01/2025 a 31/10/2025. Conforme Relatório SRH nº 021/2025, de 03 de setembro de 2025, do Expediente nº 0087/25. (*Aprovado em Reunião de Diretoria em 03/09/25 e Conselho de Administração em 05/09/2025*). O Gerente Financeiro apresentou o tema em questão nos termos do **Anexo III**, e esclareceu as dúvidas apresentadas. O Gerente de Governança Corporativa informou que a proposta foi apresentada ao COGEAI e assim que aprovada, será encaminhada à deliberação da Assembleia Geral, que está convocada para 30 de setembro do corrente ano. Posto isto, o Conselho de Administração, tomou ciência do assunto apresentado.

1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DA: 1.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas; O Gerente Financeiro apresentou a demonstração do fluxo de caixa realizado até agosto de 2025, nos termos do **Anexo IV e V**. Salientou o Congelamento Orçamentário que vêm afetando a Companhia, no montante de R\$ 340 milhões congelados, dos quais foram ainda reduzidos R\$ 75 milhões, resultando em uma disponibilidade congelada de R\$ 253 milhões na dotação de serviços de Engenharia. Ato contínuo, iniciou a explanação sobre os andamentos do Acordo Coletivo, neste momento o presidente do Conselho Administrativo solicitou que se retirasse o Conselheiro Representante dos Empregados, uma vez que o Conselheiro João Previz Rodrigues, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, é impedido de deliberar, para prosseguir com o tema; retomado o tema aduzindo acerca da reunião ocorrida na Justiça do Trabalho; apresentou a proposta do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho - TRT e o impacto financeiro da no fluxo de caixa da Companhia para a proposta de reajuste salarial determinada. Em seguida a Superintendente de Assuntos Jurídicos esclareceu os andamentos das negociações e os itens da proposta do TRT, considerando a ata da audiência e a proposta formulada pela Vice-Presidência Judicial, entende-se recomendável adotar o índice sugerido (INPC 5,32%), haja vista a probabilidade de deferimento liminar em eventual prosseguimento da demanda. Ressaltou que as demais questões levantadas, a exemplo da concessão de abono ou da redução do percentual de participação dos empregados no custeio do vale-alimentação e vale-refeição, além de gerarem significativo impacto financeiro para a Companhia, a nosso sentir não constituem objeto adequado de discussão neste momento, por quanto o Acordo Coletivo de Trabalho anterior restringiu a pauta, resumidamente, à negociação dos índices financeiros para o presente ano. De todo modo, caso haja decisão que imponha a apreciação dessas cláusulas, entendemos prudente sugerir a reabertura e a rediscussão do ACT em sua integralidade, a fim de assegurar equilíbrio e coerência nas obrigações assumidas pelas partes. Posto isto, por maioria dos votos, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, recomenda que o índice sugerido pelo Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho - TRT (INPC 5,32%) seja aceito sem os demais itens propostos, ressalvando-se a competência da Junta Orçamentária Financeira (JOF) para aprovação definitiva da proposta.

1.3. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP: 1.3.1. Número de Mortes no Trânsito na Cidade de São Paulo; A Supervisora do Departamento de Estudo de Segurança de Tráfego apresentou o tema em questão nos termos do **Anexo VI** e esclareceu as dúvidas apresentadas. Posto isto, o Conselho de Administração, tomou ciência do assunto apresentado.

2. ASSUNTOS GERAIS: Não Houve. **3. COMUNICADOS: Não Houve.** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 12h00 (doze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 22 de setembro de 2025. (a.a.) **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**, **ELISABETE FRANÇA**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JOAO PREVIZ RODRIGUES**, **LUIS CARLOS MORAES CAETANO**, **RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA**, **RICARDO LORENZINI BASTOS** E **THIAGO RUBIO SALVIONI**.

(a.a.) **JOÃO PREVIZ RODRIGUES**, Conselheiro. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o nº 387.315/25-1, em 31.10.2025. **Marina Centurion Dardani**, Secretária Geral.